

CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 112/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 112/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, E A EMPRESA RMA ATIVIDADES DE ENGENHARIA LTDA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, com sede na 5^a Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, neste ato representado pelo Sr. André Luis Sant'Ana, Superintendente de Gestão Administrativa, devidamente autorizado nos termos do Ato de Delegação nº 70/2014, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RMA ATIVIDADES DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.671.168/0001-82, estabelecida à Avenida Luis iana Filho, 001773, Edf. Empresarial Paralela Shopping, sala 50, Saboeira, Salvador/BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Armênio José Luz Samartin, inscrito no CPF/MF sob o nº 13*****91, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 112/2024 -SGA, nos termos e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a modificação da Planilha de Serviços do Contrato nº 112/2024-SGA, com a supressão de 08 (oito) itens constantes na Planilha Orçamentária do Contrato e a inclusão de 27 (vinte e sete) novos itens à Planilha Orçamentária do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 Serão suprimidos os itens 1.1.2, 1.1.3, 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3, 1.2.4, 3.1 e 4.2.4 da Planilha Contratual:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | CONTRATADO | | | ADITIVO 01 | | |
|-------|---|----------------|------------|-------------------|-------------------|------------|-------------------|-------------------|
| | | | QUANT. | PREÇO UNIT. (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) | QUANT. | PREÇO UNIT. (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
| 1.1.2 | ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA | MES | 6,00 | 1.443,03 | 8.658,18 | -6,00 | 1.443,03 | -8.658,18 |
| 1.1.3 | ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/4 VASOS/1 LAVAT/1 MIC/4 CHUV LARG= 2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPAS ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST RA ELETR/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA | MES | 6,00 | 2.457,34 | 14.744,04 | -6,00 | 2.457,34 | -14.744,04 |
| 1.2.1 | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P | UN | 1,00 | 1.815,17 | 1.815,17 | -1,00 | 1.815,17 | -1.815,17 |
| 1.2.2 | Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm | UN | 1,00 | 707,82 | 707,82 | -1,00 | 707,82 | -707,82 |
| 1.2.3 | ÁGUA - DISPÊNDIO MENSAL | MÊS | 6,00 | 455,98 | 2.735,88 | -6,00 | 455,98 | -2.735,88 |
| 1.2.4 | CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA | MÊS | 6,00 | 207,79 | 1.246,74 | -6,00 | 207,79 | -1.246,74 |
| 3.1 | Restauro - Cobertura provisória sobre telhados existentes (Sobrecobertura), com telha fibrocimento 4mm, apoiada em peças 6x6cm, vigas em tábua e terças 6x6cm | m ² | 709,80 | 103,57 | 73.513,98 | -709,80 | 103,57 | -73.513,98 |
| 4.2.4 | AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019 | m ² | 16.120,00 | 3,42 | 55.130,40 | -16.120,00 | 3,42 | -55.130,40 |

2.2 Serão incluídos os seguintes novos itens de serviço ao Contrato:

| | | | |
|--|--|------------|------------|
| | | CONTRATADO | ADITIVO 01 |
|--|--|------------|------------|

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT. | PREÇO | | PREÇO | | |
|---------------|---|----------------|--------|-------|-------------|-----------|--------|-------------|
| | | | | UNIT. | TOTAL (R\$) | QUANT. | UNIT. | TOTAL (R\$) |
| 3.4 (NOVO) | Restauro - Cobertura provisória sobre telhados existentes (Sobrecobertura), com telha metálica, apoiada em peças 6x6cm, vigas em tábua e terças 6x6cm (ADAPTADA) | m ² | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 709,80 | 128,05 | 90.889,89 |
| 4.2.17 (NOVO) | AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO COM ARAME INOX. AF_07/2019 (ADAPTADA) | UND | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.120,00 | 4,14 | 66.736,80 |
| 4.3.1 (NOVO) | Remoção de reservatório em fibrocimento até 1000 litros | UND | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 167,18 | 1.003,08 |
| 4.3.2 (NOVO) | REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | M | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,00 | 0,57 | 7,98 |
| 4.3.3 (NOVO) | Retirada de registro ou válvula aparentes | UN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 34,70 | 173,50 |
| 4.3.4 (NOVO) | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 | UN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 470,10 | 1.880,40 |
| 4.3.5 (NOVO) | FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 50 MM. AF_06/2021 | UN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,00 | 6,95 | 48,65 |
| 4.3.6 (NOVO) | FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 20 MM. AF_06/2021 | UN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 4,32 | 4,32 |
| 4.3.7 (NOVO) | FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021 | UN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 5,37 | 5,37 |
| 4.3.8 (NOVO) | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,00 | 44,55 | 311,85 |
| 4.3.9 (NOVO) | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 27,80 | 27,80 |
| 4.3.10 (NOVO) | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 20,69 | 20,69 |
| 4.3.11 (NOVO) | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | M | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,00 | 26,17 | 314,04 |
| 4.3.12 (NOVO) | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | M | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 16,60 | 33,20 |
| 4.3.13 (NOVO) | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | M | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 11,47 | 22,94 |
| 4.3.14 (NOVO) | LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 24,36 | 97,44 |
| 4.3.15 (NOVO) | LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 8,68 | 8,68 |
| 4.3.16 (NOVO) | TÉ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 26,82 | 134,10 |

| | | | | | | | | |
|------------------|--|----------------|------|------|------|-------|--------|-----------|
| 4.3.17 (NOVO) | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 17,54 | 35,08 |
| 4.3.18 (NOVO) | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 66,12 | 66,12 |
| 4.3.19 (NOVO) | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,00 | 92,29 | 738,32 |
| 4.3.20 (NOVO) | TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 81,76 | 81,76 |
| 4.3.21 (NOVO) | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRADO EM MADEIRA DE LEI (Adaptada) | m ² | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,30 | 513,07 | 8.363,04 |
| 4.3.22 (NOVO) | Plataforma em chapa xadrez alumínio (Adaptada) | m ² | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27,96 | 636,44 | 17.794,86 |
| 4.3.23 (NOVO) | Calha em chapa de alumínio, desenvolvimento 80 cm | m | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,40 | 166,96 | 400,70 |
| 4.3.24 (NOVO) | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 10,94 | 21,88 |
| 4.3.25 (NOVO) | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | M | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 22,81 | 68,43 |

2.3 O prazo para a execução do objeto contratado permanece inalterado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 Os novos serviços incluídos na planilha orçamentária indicados no item 2.2 deste Termo Aditivo (já contemplando o desconto de 10% dado pela CONTRATADA a fim de manter a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência) representam um acréscimo de serviços no valor de R\$ 189.290,92 (Cento e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e dois centavos), que equivale a 16 % do valor global original do Contrato.

3.2 A supressão do quantitativo total prevista para os serviços relativo aos itens 1.1.2, 1.1.3, 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3, 1.2.4, 3.1 e 4.2.4 da planilha contratual e indicados no item 2.1 deste Termo Aditivo, representa supressão de serviços no valor de R\$ 158.552,21 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), que equivale a 13,40% do valor global original do Contrato.

3.3 Considerado o quanto expresso nos itens 3.1 e 3.2 deste termo aditivo, o valor total previsto na CLÁUSULA SEXTA, item 6.2 do Contrato, passa de R\$ 1.183.230,20 (um milhão, cento e oitenta e três mil, duzentos e trinta reais e vinte centavos) para **R\$ 1.213.968,91 (um milhão, duzentos e treze mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos)**.

4. DA CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento assinado pelas partes.

André Luís Sant'Ana Ribeiro

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – CONTRATANTE

Armênio José Luz Samartin

RMA ATIVIDADES DE ENGENHARIA LTDA - CONTRATADA

Sócio administrador



Documento assinado eletronicamente por **ARMENIO JOSÉ LUZ SAMARTIN** - Usuário Externo, em 10/12/2024, às 14:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 11/12/2024, às 14:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1353295** e o código CRC **0C127A77**.